



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 78/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, DATADO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina logradouro público de “**AVENIDA JUAREZ FLORENTINO DE CARVALHO.**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**AVENIDA JUAREZ FLORENTINO DE CARVALHO**”, a **Avenida Projetada 01** em toda sua extensão do Loteamento Rocha Bela Floresta – Floresta -PE. Localizada ao **Norte** limitando com as quadras: A, APP (área de preservação permanente), J, K, L. Ao **SUL** limitando com as quadras: B, C, D, E, F, G, I, APP (área de preservação permanente), M, N, O, P, Q, R, S, T, U. E limitando com as ruas projetadas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 a partir da 01 a 19. Ao **OESTE** tendo início na Rua Projeta 01. E ao **LESTE** confrontando com Maria Auxiliadora de Souza.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Desde já, fica vedado o desmembramento deste logradouro denominado “**AVENIDA JUAREZ FLORENTINO DE CARVALHO**”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de março de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE
Assinado de forma digital por
ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408
Dados: 2024.03.21 12:40:10 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente